

PARA DECLARAR NO PECÚLIO, O SEGURADO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO Nº 45.514/10 DESCRITO NO VERSO.

Protocolo:	Matrícula:	MASP:
	Órgão de Lotação:	

Eu, _____, venho por meio desta, declarar que, na ocorrência de minha morte, o(s) beneficiário(s) do PECÚLIO supracitado será(ão):

1. Nome: _____ Matrícula: _____

Filiação: _____

2. Nome: _____ Matrícula: _____

Filiação: _____

3. Nome: _____ Matrícula: _____

Filiação: _____

4. Nome: _____ Matrícula: _____

Filiação: _____

5. Nome: _____ Matrícula: _____

Filiação: _____

ESCLARECIMENTOS INDISPENSÁVEIS ÀS DECLARAÇÕES RELATIVAS AO PECÚLIO

Estado civil Segurado:	Possui ascendentes? (Pai, Mãe, Avós) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Possui filhos e/ou netos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Possui filhos menores? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Endereço do Segurado:	Nº	Apto:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone Residencial com DDD: () _____	Telefone Celular com DDD: () _____	
E-mail:			

FICA REVOGADA QUALQUER DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS FEITA, ANTERIORMENTE, POR MIM.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura ou impressão digital do Segurado

Obs.: As assinaturas das testemunhas são obrigatórias quando o segurado for analfabeto ou não assinar, ou ainda, quando a documentação não for entregue pessoalmente.

Testemunha _____ CPF

Testemunha _____ CPF

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO IPSEMG

O(a) segurado(a) compareceu pessoalmente.

___ / ___ / ____

Assinatura e Carimbo do Servidor

DECRETO Nº 45.514 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

DAS DECLARAÇÕES DE BENEFICIÁRIOS

Art. 6º O segurado **solteiro** ou **viúvo, sem descendentes** ou **ascendentes**, poderá indicar livremente os beneficiários do pecúlio.

Art. 25. Por morte do segurado, adquirem direito ao pecúlio, na seguinte proporção:

I- Metade ao cônjuge sobrevivente; e

II- metade aos herdeiros do falecido, observada a ordem de sucessão.

§ 1º Na inexistência de herdeiros necessários e mediante declaração expressa, poderá o segurado indicar livremente os beneficiários do pecúlio.

§ 2º Na inexistência de filhos menores e mediante de declaração expressa poderá o segurado legar toda a importância do pecúlio ao cônjuge sobrevivente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

* É obrigatório o preenchimento de todos os campos.

* Apresentar cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do segurado autenticada em cartório ou apresentar o original juntamente com a cópia na agência.

* Apresentar cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento e CPF dos beneficiários. (Se tiver)

* Caso não haja Centro ou Agência Regional do IPSEMG na cidade do Segurado, os documentos podem ser enviados pelos correios, neste caso eles devem ser autenticados e as assinaturas devem ter a firma reconhecida presencialmente em cartório.

USO EXCLUSIVO DO IPSEMG

Considerando a regulamentação em vigor somos pelo:

Deferimento, considerando que está de acordo com o artigo 6º do Decreto 45.514 de 2010.

Obs.: _____

Indeferimento, considerando que não está de acordo com o artigo 6º Decreto 45.514 de 2010.

Obs.: _____

___ / ___ / ____

_____ Assinatura / Carimbo / MASP do Servidor

Defiro a Declaração de Benefícios de fls. _____ conforme legislação acima citada.

Indefiro a Declaração de Beneficiários de fls. _____ conforme legislação acima citada.

___ / ___ / ____

_____ Assinatura / Carimbo / MASP do(a) Coordenador(a)